



NOTA OFICIAL DE REPÚDIO E COBRANÇA POR EFICIÊNCIA E DIGNIDADE NO SETOR FUNERÁRIO

A Associação das Funerárias do Interior do Mato Grosso do Sul (AFIMS) e o Sindicato das Empresas do Segmento Funerário no Estado do Mato Grosso do Sul (SINDEF) vem a público manifestar seu mais profundo repúdio e indignação diante dos graves fatos ocorridos recentemente envolvendo a remoção e o translado de corpos para o Instituto Médico Legal (IML) em nossa região.

É absolutamente inaceitável que, em um momento de extrema dor e vulnerabilidade familiar, a liberação de um corpo — (como no caso do Sr. Silvio Severino da Silva), cujo procedimento estava autorizado desde as 15:00 do dia 19 de maio de 2026, pelo DEPAC (conforme cópias do BO) — seja postergada de forma unilateral por uma empresa de plantão licitada pelo Estado, sob a justificativa de aguardar mais ocorrências para "otimizar" a logística de transporte conforme apurado pelo delegado titular da pasta do DEPAC Dr. Lucas Caires conforme solicitação da presidente da AFIMS a senhora Carla Ferreira.

Esta Associação ressalta que o serviço funerário de remoção de corpo e translado para sede de IML, especialmente o plantão concedido pelo poder público o estado, é uma atividade essencial que lida diretamente com a dignidade humana. Ele jamais pode ser gerido sob a ótica da frieza comercial ou da redução de custos operacionais às custas do sofrimento alheio. Retardar a remoção de um corpo é uma falha grave, que configura descumprimento de dever contratual, fere o código de ética da nossa categoria e desrespeita frontalmente a Sociedade Sul-Mato-Grossense.

Como entidade que zela pela seriedade, respeito e profissionalismo do setor no interior do Estado, esta Associação exige:

Apuração Imediata: Que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e o órgão licitante instaurem processo administrativo para investigar a conduta da empresa concessionária responsável pelo plantão na data do fato.

Que haja Fiscalização Rígida, e aplicação rigorosa das penalidades cabíveis previstas em edital, que devem ir de multas severas à cassação da concessão pública, caso constatada a negligência no atendimento.

Que haja Eficiência e Humanização: Que os prazos de recolhimento sejam rigorosamente cumpridos, garantindo um fluxo ágil, humano e eficiente entre as delegacias, o IML e as famílias.

A Associação das Funerárias do Interior do Mato Grosso do Sul não tolerará que condutas isoladas manchem o histórico de respeito e acolhimento que as empresas sérias do nosso setor dedicam diariamente à população. E se não tiver resposta abrirá Ação Civil Pública, pois não é o primeiro caso a acontecer no estado.

Reiteramos nosso compromisso com a defesa da legalidade, da ética profissional e, acima de tudo, do respeito à dignidade humana. A associação nesse exato momento pede instauração de procedimento para punir os responsáveis.

Chapadão do Sul – MS, 21 de maio de 2026.

CARLA FERREIRA DE
ANDRADE:07444457441

Assinado de forma digital por CARLA FERREIRA DE
ANDRADE:07444457441
Data: 2026.05.21 09:28:58 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DAS FUNERÁRIAS DO INTERIOR DO MATO GROSSO DO SUL

PRESIDENTE

CARLA FERREIRA



SINDICATO DAS EMPRESAS DO SEGMENTO FUNERÁRIO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL(SINDEF)

PRESIDENTE

GILVAN PAES DA SILVA